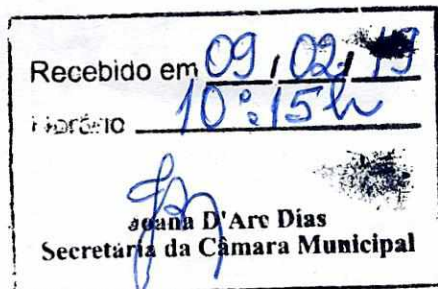


PROJETO DE LEI N.º 09/2019
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.214 – Subv. Sociais Inst. de Serv. Prot. Especial Média Complexidade", no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 0.214 – Subv. Sociais Inst. de Serv. Prot. Especial Média Complexidade				
02 – Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[x] Contínua	Início previsto: 01/2019	
[] Atividade	[] Em andamento	[] Temporária	Término previsto: 12/2019	
[x] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06 descrição: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2019	07 – Custo e meta p/2020	08 – Custo e meta p/2021	09 – Custo e meta p/2022
Subv. Sociais Inst. de Serv. Especial Média Compl	R\$ 29.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 5.203 de 18 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub Unidade: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva
Ação: 0.214 Subv. Sociais Inst. de Serv. Prot. Especial Média Complexidade
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições–
Fonte: SEMINS

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por anulação da seguinte dotação orçamentária:

021301 08 244 0816 0.214 335043 – 558 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

021301 08 244 0816 0.214 445052 – 559 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de fevereiro de 2019.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Francisco Cássio Gervásio

Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária


THAIS C. P. M. OLIVEIRA
OAB/ING 68.919
PROCURADORA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 09/2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) pelos seguintes motivos:

Foi alocado no orçamento 2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social verba para atender as Subvenções Sociais para Instituição de Serviço de Proteção Especial de Média complexidade e na Lei n.º 5.202/2018 em seu Art. 1º, item 46 a referida verba será destinada a Entidade Centro Hípico Sapucaí – MG.

Tendo em vista a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais normatizada pela resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que prevê os tipos de serviços que devem ser ofertados pela Política de Assistência Social e que mediante estudo do Plano de Trabalho da referida Entidade, identificou-se incompatibilidade nos serviços ofertados com os previstos na mencionada Tipificação, os quais estão vinculados a saúde.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Centro Hípico Sapucaí MG custear as despesas dos serviços de Média e alta Complexidade.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 14 de fevereiro de 2019.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Francisco Cássio Gervásio

Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária